Resolução nº 259 de 27/2/1969

Eleva o salário família dos funcionários públicos Municipais, do Quadro do Poder Legislativo.

Tufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º - Fica elevado para NCr$ 7,00 (Sete cruzeiros novos), o salário-família devido por dependente e, de acôrdo com a Lei que o instituiu, aos funcionários do Quadro do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1969.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a presente Resolução, correrá por dotação própria do Orçamento vigente, podendo a mesma ser suplementada em época oportuna.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara em 27 de fevereiro de 1969

Presidente

1º Secretário

2º Secretário